



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 008/2023

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico INO n. 027/2023 de fls. (83-90) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.797967/0001-95, especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.15 – serviços de tecnologia da informação e comunicação.

VALOR: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos sessenta reais)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

HOMOLOGO a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 027/2023, que está fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste 22 de maio de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Vereador _ Presidente da Câmara M. de Primavera do Leste – MT.